

FR.2021.0654

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 26 de abril de 2021.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA

A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA - ANALISTA AMBIENTAL

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

REF.: Resposta ao Ofício CT-SHQA/CIF nº 06-2021 - Pleito do município de Colatina no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO") vem, respeitosamente, em atenção ao ofício em epígrafe, apresentar as seguintes considerações.

A solicitação desta FUNDAÇÃO para participação da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) nas discussões sobre o assunto não é motivada por entendimento de que o caso se enquadre como alteração do pleito já aprovado pela CT-SHQA e CIF, mas por entender que o pedido da prefeitura de Colatina envolve diretrizes aprovadas para o programa que necessitam ser esclarecidas. Vejamos:

A Nota Técnica nº 11 da CT-SHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 75, de 27 de junho de 2017, define em suas considerações finais e recomendações, conforme transcrito a seguir, que os projetos tenham etapa útil, de forma que imediatamente após a conclusão das obras o SES seja plenamente operacional, de forma técnica e ambientalmente adequada.

"V. Considerações Finais e Recomendações

(...)

241. A partir do processo de análise realizado por esta Câmara Técnica, recomenda-se ao CIF os seguintes encaminhamentos:

c) **que os projetos a serem elaborados apresentem soluções integradas que contemplem etapa útil (que seja capaz de entrar em funcionamento imediatamente após a conclusão dos serviços/obras e atender aos objetivos sociais e de salubridade ambiental)**, de forma a garantir a funcionalidade dos sistemas de esgotamento sanitário. **Considera-se que os projetos devem abranger os investimentos necessários para que o sistema de esgotamento sanitário seja plenamente operacional, de forma técnica e ambientalmente adequada."**

Seguindo esse entendimento, de um modo geral, os pleitos têm sido faseados no âmbito do PG-31 apenas quando cada etapa apresenta soluções integradas que contemplem etapa útil. No entanto, a análise da CT-SHQA realizada por meio da Nota Técnica nº 79 (solicitação do município de São José do Goiabal), bem como o posicionamento de representantes da Câmara Técnica na mencionada reunião que ocorreu dia 05/03/2021 com o município de Colatina, trouxeram dúvidas sobre a interpretação que a Fundação Renova está realizando sobre a diretriz vinculada à funcionalidade.

Dessa forma, conforme discussão e encaminhamento registrados na 51ª Reunião Ordinária da CT-SHQA, a Fundação Renova solicita à CT-SHQA esclarecimento da diretriz sobre a funcionalidade dos sistemas implantados no âmbito do Programa, de modo a embasar sua atuação frente a este e outros casos já mapeados.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Bruna Buldrini Filogênio Silva
D5732C72360C4DC...

FUNDAÇÃO RENOVA

BRUNA BULDRINI FILOGÔNIO SILVA

SANEAMENTO AMBIENTAL